



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabelião

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabelião Substituto

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hilder Raimundo Ribeiro
Rener Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escriturantes

Marilda Batista Teixeira
Francisco Teodoro Neto
Savio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Ariani Cavalcante Assunção
Juliana Caixeta Gonçalves Beserra
Escriturantes

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998
Fax: 3946-3967

LIVRO 01304

0009

FOLHA 120/121

0026869

2º Tabelionato de Notas

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO



28/01/2012

Confere com o original

Artur Cavalcante de Assunção
Escriturante

ESTADO DE GOIÁS
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
10508623670

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, QUE FAZ: BRISAS DA MATA - EMPRESA COMERCIAL DE LOTEAMENTO LTDA A FAVOR DE GEILSON GOMES DE BRITO. Valor R\$10.196,56.

SAIBAM todos quantos esta escritura de Compra e Venda

virem que aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze, (16/01/2012), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Marilda Batista Teixeira, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedora, **BRISAS DA MATA - EMPRESA COMERCIAL DE LOTEAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.846.222/0001-18**, com sede na Avenida Campinas, quadra C, lote 09, Vila Efigênia em Goiânia-GO, neste ato representada nos termos do Contrato Social e alterações, por seus Sócios Proprietários **RENATO TAVARES OLIVIERI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº **323.022-SSP-GO.**, inscrito no CPF/MF sob nº **165.872.941-20**, residente e domiciliado em Goiânia-GO. e **JOSE ROBERTO TAVARES**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº **129.529-SSPGO.**, inscrito no CPF/MF sob nº **040.098.271-49**, residente e domiciliado na Rua 7, n. 922 Apt. 802, Setor Oeste, Goiânia-GO.; e de outro lado, como outorgado comprador, **GEILSON GOMES DE BRITO**, brasileiro, casado com **SHIRLEY GEOVANI MENDES BRITO** sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, vendedor, portador da Cédula de Identidade nº **3687871-SSP-GO.**, inscrito no CPF/MF sob nº **902.751.951-04**, residente e domiciliado na Rua BM-10, Qd. 17, lote 03, Residencial Brisas da Mata, Goiânia-GO.; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, do que dou fé. Pela outorgante vendedora pela forma acima referida, me foi dito que a justo título é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: **LOTE DE TERRAS PARA CONSTRUÇÃO URBANA, DE NÚMERO 17 (DEZESSETE), da quadra 25 (VINTE E CINCO), situado à rua BM-10, no loteamento RESIDENCIAL BRISAS DA MATA, nesta Capital**, com a área de **300,15** (300,15) metros quadrados, sendo: 10,35 (10,35) metros de frente; 10,35 (10,35) metros de fundos, dividindo com o lote 26; 29,00 (29,00) metros pelo lado direito, dividindo com o lote 18; e 29,00 (29,00) metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 16; havido conforme matrícula número **59.818**, de ordem, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição local. E possuindo ela outorgante vendedora dito imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, judiciais ou extrajudiciais, resolveu vendê-lo, como de fato vendido tem ao outorgado comprador pelo preço certo e exato de **R\$ 10.196,56 (dez mil e cento e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos)**, que ela outorgante vendedora declara e confessa já haver recebido do outorgado comprador em moeda corrente do país, pelo que lhe dá plena, geral e irrevogável quitação, obrigando-se a fazer esta venda boa, firme e valiosa, e a defendê-la se chamada à autoria, respondendo pela evicção legal; podendo o outorgado comprador desde já empossar-se do referido imóvel, pois a ele transfere neste ato e pela cláusula **CONSTITUTIVA**, todo o seu



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabelião Substituto

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998

Fax: 3946-3967

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hildef Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escreventes

Marilda Batista Teixeira
Francisco Teodoro Neto
Savio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Arlan Cavalcante Assunção
Juliana Carxeta Gonçalves Beserra
Escreventes

LIVRO 01304

0009

FOLHA 120/121

0026869

negativas exigidas pela Lei n. 7.433/85, regulamentada pelo Decreto n. 93.240/86 e Provimento nº 10/2010 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, foram apresentadas e serão anexadas ao primeiro traslado desta escritura. Pela outorgante me foi dito ainda, sob as penas da lei, que não existem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta escritura e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo. O ISTI será pago conforme determina o artigo 1.245 do Código Civil brasileiro e "Acórdão" do S.T.J. de 21/10/92, recurso nº 12.546-0, publicado no D.J.U. seção I em 30/11/92 página 22559, cujo comprovante de pagamento será anexado ao traslado desta quando levado a registro. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitida no prazo legal a Declaração Sobre Operação Imobiliária, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 473 de 23/11/2004. Foram-me apresentadas a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros - CND do INSS nº 032292012-08001010, emitida em 10/01/2011, válida até 08/01/2012, bem como a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida às 11:40>58, do dia 12/01/2012(hora e data de Brasília) válida até 10/07/2012, as quais serão anexadas ao primeiro traslado desta escritura. Assim convencionados, me pediram que lhes lavrasse esta escritura, a qual feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensadas as testemunhas nos termos do art. 215 do Código Civil. Emolumentos: R\$263,78, Taxa Judiciária: R\$25,63. Eu, (a.), Marilda Batista Teixeira, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 16 de janeiro de 2012. Marilda Batista Teixeira, Escrevente. (aa.) BRISAS DA MATA - EMPRESA COMERCIAL DE LOTEAMENTO LTDA, RENATO TAVARES OLIVIERI, Sócio Proprietário da Outorgante. BRISAS DA MATA - EMPRESA COMERCIAL DE LOTEAMENTO LTDA, JOSE ROBERTO TAVARES, sócio da Outorgante. GEILSON GOMES DE BRITO, Outorgado. Nada mais. Traslada em segund, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Eu, Marilda Batista Teixeira
Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e r
Em Test da Verdade

(Goiânia-GO, 16 de janeiro de 2012)

Marilda Batista Teixeira
Marilda Batista Teixeira
Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 159368
Lº 2 - fls. 001- Registro Geral
Atos Praticados

R-1 - 61.659 - compra e venda

Em 28/02/2012
O Suboficial



REGISTRO DE IMÓVEIS